

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Secretaria Municipal de Educação



Contrato Administrativo nº. 08.2.01/2022
Referência: Pregão Eletrônico nº. 0.10.08/2022



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av. Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF. sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Gestora a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro-Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – SSSDS - 2ª VIA, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA**, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 288.241.918-00, residente a Rua Severino Ramos, nº.41, Bairro Centro, CEP: 58.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA**, Brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 36.090.425 - X (SSP/SP), e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 288.241.918-00 na qualidade de **CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 08.2.01/2022**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em virtude da alteração do itinerário do contrato, de modo a regularizar a relação contratual, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e nos termos a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO 05** conforme memorando 2.170/2022 em anexo, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos previstos no parágrafo primeiro da cláusula oitava, na forma do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, altera-se o itinerário original, Itinerário 05: **Ipueira Funda (Casa de Pai Vêi) - Baixa do Silva - Salina - Poção (Casa de Cícero de Nilo) - Barra Nova (Casa de Daura Heloísa) - Fazenda Paraguay até a porteira Salina (Casa de Naldo Barbosa) - Menfis - Santana I - São José Tamanduá (AABB) - Monteiro. Ida e volta perfazendo 75 km**, vinculado ao contrato n.º 08.2.01/2022, ficando fazendo a parte do contrato a seguinte descrição, Itinerário 05: **AABB – São José -Tamanduá (Pista de Prado) – Tamanduá (Casa de Gleudo) – Santana (Bar de Muriçoca) Santana I (Casa De Jéssica) – Poção – Menfis (Casa de Josias) Impueira Funda –(Casa de João Matheus)- Salina (Naldo Barbosa) – Salina (Casa de Noel) Salina (Casa de Evandro) Salina (Casa de Gilberto) Salina (Casa de Veronilton) Salina (Casa de Antônio do tempero) Salina (Casa de Petrônio Ferreira, porteira) – Barra Nova (Casa de Zé do tempero) – Barra Nova (Casa de Cícero de Nilo) – Salina (Casa da mãe de Adriana da Saúde) – Paraguay (Casa de Maria Clara) – Paraguay (Casa de Toinha de Lourenço) – Paraguay (Casa de Josa) – Paraguay (Casa de Naldinho) – Volta para Salina (Naldo Barbosa) – Ipueira Funda (**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Secretaria Municipal de Educação



Casa de Zequinha) - Baixa do Silva (Casa de Tito) - Monteiro. Ida e volta, manhã perfazendo 102 km.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

Diante do ajuste, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

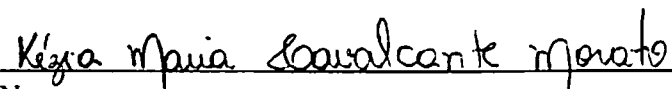
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

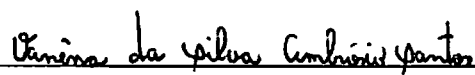
Monteiro - PB, 27 de Abril de 2022.


ANNA LORÉNA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE


ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 032.098.924 - 07


Nome:
CPF: 079.712.514-16.